



## PREFEITURA DE PORTO VELHO

### ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

#### **DISPENSA ELETRÔNICA N° 078/2024/SML/PVH**

**Processo: 00600-00049123/2024-56-e**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto de Engenharia para Implantação de Sistema de Estacionamento Rotativo no Município de Porto Velho/RO.**

**Órgão: Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN.**

O processo foi encaminhado pela Agente de Contratação Lidiane Sales Gama Morais - EQL03/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 22 de janeiro de 2025, e considerando o despacho expedido no e-DOC [16FD2E2D-e](#).

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA N° 078/2024/SML/PVH**, constantes no item **8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, da habilitação da empresa: **GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ N° 28.553.301/0001-61** para a Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto de Engenharia para Implantação de Sistema de Estacionamento Rotativo no Município de Porto Velho/RO.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 08:

**Quesito 1)** Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 28.553.301/0001-61**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando o Item 8.6. do Edital, que prevê "Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R\$ 110.440,00** (CENTO E DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS), apresentando um desconto de **54,73%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **45,27%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Agente de Contratação proceder quanto a verificação de inexecuibilidade do valor global apresentado.

**Quesito 2)** Nos termos do Item 8.3.2 do edital, a Comprovação de aptidão da empresa através da Apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional em nome da LICITANTE, que comprove(m) que tenha executado os serviços de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto de engenharia para implantação de sistema de estacionamento rotativo, para atender as demandas do município através de sistema de gerenciamento web de vagas on-line, implantação de parquímetros, implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, viabilidade econômicofinanceiro. Obrigatoriamente acompanhado de sua respectiva nota fiscal total.

Sendo assim INCLUSA a empresa:

- **GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 28.553.301/0001-61**, apresentou Atestado de capacidade técnica ([9188D06F-e](#), pág. 11-14) emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DELTA/MG para a empresa GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, Atestado ([9188D06F-e](#), pág. 18-20) emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DELTA/MG para a empresa GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, Atestado ([9188D06F-e](#), pág. 93-94) emitido pelo INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA para a empresa GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, Atestado ([9188D06F-e](#), pág. 97-98) emitido pelo GABINETE DO COMANDANTE (GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA) - EXÉRCITO BRASILEIRO - MINISTÉRIO DA DEFESA para a empresa GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, e Atestado ([9188D06F-e](#), pág. 111-113) emitido pela IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS para a empresa GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, contudo NÃO FOI POSSÍVEL verificar a comprovação de execução de obra ou serviços de características PERTINENTES e SEMELHANTES ao Objeto licitado. Dito isso, sugiro a Agente de Contratação que realize diligência junto a Licitante, para que a mesma se manifeste quanto a comprovação do

referido Item.

Os demais Atestados foram desconsiderados para análise, uma vez que encontram-se emitidos em nome de Pessoa Jurídica DIVERGENTE da Licitante em análise.

**Quesito 3)** Nos termos do Item 8.3.3 do Edital, prevista a Certidão de registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; na qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderão (atuarão) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados, sendo INCLUSA a empresa:

- **GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 28.553.301/0001-61**, apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA nº 984584/2024 do CAU/RO com validade até 20/06/2025 ([9188D06F-e](#), pág. 75-76).

**Quesito 4)** Nos termos do Item 8.3.4 do edital, prevista a Certidão do Registro do(s) responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 28.553.301/0001-61**, apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA nº 960201/2024 do CAU/RO com validade até 11/03/2025, do Arquiteto(a) e Urbanista HELIELTON GUIMARAES DE PAULA, Registro Nacional: 00A1851829 ([9188D06F-e](#), pág. 77).

**Quesito 5)** Nos termos do Item 8.3.5, a Comprovação da licitante de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA ou CAU por execução de serviços de características semelhantes às do objeto licitado, especificamente as constantes no subitem 8.3.4, sendo INCLUSA a empresa:

- **GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 28.553.301/0001-61**, apresentou Certidões de Acervo Técnico - CAT pelo CAU/RO nº 971487/2024 ([9188D06F-e](#), pág. 15-17), Certidão CAT nº 978987/2024 pelo CAU/RO ([9188D06F-e](#), pág. 21-22), Certidão CAT nº 957456/2024 pelo CAU/RO ([9188D06F-e](#), pág. 84-86), Certidão CAT nº 964774/2024 pelo CAU/RO ([9188D06F-e](#), pág. 99-101), Certidão CAT nº 693486/2021 pelo CAU/RO ([9188D06F-e](#), pág. 109-110), Certidão CAT nº 991212/2025 pelo CAU/RO ([9188D06F-e](#), pág. 114-149), do Arquiteto(a) e Urbanista HELIELTON GUIMARAES DE PAULA, Registro Nacional: 00A1851829, contudo NÃO FOI POSSÍVEL verificar a comprovação de execução de obra ou serviços de características semelhantes ao Objeto licitado. Dito isso, sugiro a Agente de Contratação que realize diligência junto a Licitante, para que a mesma se manifeste quanto a comprovação do referido Item.

Apresentou anuência do profissional Arquiteto(a) e Urbanista HELIELTON GUIMARAES DE PAULA, Registro Nacional: 00A1851829 ([9188D06F-e](#), pág. 74).

**Quesito 6)** Nos termos do Item 8.3.8, a Relação explícita da equipe técnica mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, composta de, no mínimo: 8.3.8.1. 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo período da obra para acompanhar a execução dos serviços, deverá ser

o profissional solicitado nos itens. Sendo INCLUSA a empresa:

- **GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 28.553.301/0001-61**, NÃO APRESENTOU relação de equipe técnica mínima.

**Quesito 7)** Nos termos do Item 8.3.9, a Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, CPF e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado. Sendo INCLUSA a empresa:

- **GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 28.553.301/0001-61**, apresentou DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL ([9188D06F-e](#), pág. 74).

**Quesito 8)** Nos termos do Item 8.3.10 e 8.3.11, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:

- **GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 28.553.301/0001-61**, NÃO APRESENTOU declaração de visita ou declínio.

**Quesito 9)** Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

**Quesito 10)** Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 08, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2024/SML/PVH**, a empresa **GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 28.553.301/0001-61** encontra-se **EM ANÁLISE**, restando apresentação de documentos complementares para comprovação das informações de Qualificação Técnica apontadas nos **Quesitos 02 e 05**, e apresentação de documentações apontadas nos **Quesitos 06 e 08**, sob pena de **INABILITAÇÃO** por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa.

Encaminhamos os autos à Agente de Contratação Lidiane Sales Gama Morais - EQL03/SML, considerando o despacho expedido no e-DOC [16FD2E2D-e](#), para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2025.

**LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK**

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997





Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 23/01/2025, 11:26:23